

# **CLIPPING IMPRESSO**

**16/04/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 4
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2. JORNAL EXTRA	
2.1. JUÍZES.....	6
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AÇÕES TJMA.....	7
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	8
4.2. CORREGEDOR (A).....	9
4.3. DECISÕES.....	10

# ESTADO MAIOR

## E MAIS

- A Justiça do Maranhão deferiu pedidos do Ministério Público e autorizou o investimento de cerca de R\$ 159 mil na compra de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Esses equipamentos serão utilizados por profissionais da saúde do estado em meio à pandemia do novo coronavírus.
- Os recursos são resultado de um acordo de colaboração premiada firmado junto ao Ministério Público e Polícia Civil e homologado pela Justiça.

**Decisão judicial**

# **Recurso de delação será destinado à compra de EPIs**

**GERAL 8**

# Valor de delação será destinado à compra de EPIs

Justiça deferiu pedido do Ministério Público e Polícia Civil na luta contra o coronavírus

Com base em uma solicitação feita pelo Ministério Público do Maranhão e Polícia Civil, a Justiça deferiu o investimento de R\$ 159.100,00 para a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados pelos profissionais da saúde do Maranhão em meio à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Assinaram o pedido o Promotor de Justiça com atuação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo de Judiciário de São Luís, os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), além dos delegados do 1º Departamento de Combate à Corrupção.

Os recursos, resultado de um acordo de colaboração premiada firmado entre o Ministério Público e Polícia Civil e homologado pela Justiça, serão destinados para a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Entre os termos do acordo estavam o pagamento de R\$ 159.100,00, valor correspondente ao apreendido em razão de cumprimento de mandado de busca e apreensão.

Em outro pedido, formulado somente pelo Ministério Público, tendo como signatários o Promotor de Justiça com atuação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo de Judiciário de São Luís e os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), foi solicitada a destinação de R\$ 50.000,00 para a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, a fim de que também sejam utiliza-

dos no enfrentamento e na mitigação dos efeitos da pandemia.

Nas solicitações feitas ao Poder Judiciário, os promotores de justiça e delegados foram citadas a Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 – CES/CNMP/1ª CCR e a Recomendação Conjunta PRESI- CN nº 01, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que tratam da atuação no combate à doença, inclusive sobre a priorização de reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público Brasileiro para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

## Documentos

Os documentos também citam a Portaria Conjunta nº 112020 do Tribunal de Justiça do Maranhão, que determina que “durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da Covid-19” e a Recomendação nº 3/2020, do Procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, também orientando que se destinem os recursos oriundos de suas atuações finalísticas, judiciais e extrajudiciais, para as ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, preferencialmente aquelas relacionadas às ações e serviços de saúde. ●

Divulgação



**Recurso da ordem de R\$ 160 mil será destinado na aquisição de EPIs**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020**

**Processo nº 6867/2020**

**Objeto:** Registro de preços para posterior Aquisição pelo Tribunal de Justiça de cafeteiras elétricas para serem distribuídas em diversos ambientes do Poder Judiciário; **Abertura:** 30/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br); **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 16 de abril de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.



## Prefeitura de Barreirinhas é obrigada a manter pagamento de professores

Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última quinta-feira, 9, teve decisão judicial favorável, concedida no mesmo dia, determinando que a Prefeitura de Barreirinhas efetue o pagamento dos professores contratados pelo Município. Uma portaria publicada em 6 de abril havia suspenso os vencimentos em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal.

A Portaria nº 008/2020 baseou-se, equivocadamente, na medida provisória nº 936/2020, que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A medida provisória não se aplica a ocupantes de cargos públicos, como dito em seu artigo 5º. Em termos de educação básica, o documento apenas dispensa, excepcionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser garantidas as 800 horas aula anuais.

“Vale registrar que os contratos de trabalho temporário, firmado entre o Município réu e os respectivos professores para prestação de serviços educacionais, foram respaldados na lei municipal nº 755/2017 e no edital nº 01/2018, os quais não tratam de suspensão desses contratos por questão de calamidade pública ou com suspensão de aulas por motivo qualquer”, observa, na Ação, o promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que o Município de Barreirinhas está recebendo regularmente repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras receitas, evidenciando que “a medida tomada pelo prefeito é despropor-

cional e, ao contrário, fomentará um caos na prestação dos serviços educacionais”.

LIMINAR - Atendendo aos pedidos do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar, que o Banco do Brasil bloqueie imediatamente a conta do Fundeb do Município, sendo proibida qualquer movimentação até que seja liberada por decisão judicial.

Também foi determinado ao secretário municipal de Administração ou servidor responsável pela folha de pagamento que, em 48h, mesmo com feriados ou fim de semana, encaminhasse à agência do Banco do Brasil do município as folhas de pagamento dos professores efetivos e contratados, relativas ao mês de abril de 2020.

Após o recebimento das folhas, o banco deverá, no dia marcado, realizar o pagamento dos professores contratados, debitando os valores da conta do Fundeb. Caso o dia determinado já tenha passado, o pagamento deverá ser feito em 24 horas.

Em caso de descumprimento de qualquer dos itens da liminar, os responsáveis estão sujeitos a multa de R\$ 5 mil por hora e ato descumprido, além de poderem responder por crime de desobediência, cuja pena prevista é de detenção de 15 dias a seis meses, além de multa.

Na decisão, o juiz titular de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, ressalta que “as suspensões das aulas enquadram-se na categoria de fatos sobre os quais os professores não têm qualquer ingerência” e observa a “manifesta perversidade das consequências da suspensão de pagamentos de professores em meio a uma pandemia mundial, com reflexos sobre dívidas pessoais e a própria manutenção e sobrevivência dos mesmos e dos que deles dependem financeiramente”.

# BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



2

O Tribunal de Justiça do Maranhão realizou pela primeira vez, ontem (15), uma sessão plenária por videoconferência. A medida atende à Resolução GP – 222020, assinada “ad referendum” pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

## Tecnologia

# Primeira Sessão Plenária do TJMA por Videoconferência foi realizada nessa quarta

DIVULGAÇÃO



Os trinta desembargadores que compõem o Tribunal Pleno participaram da sessão online

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reuniu-se, nessa quarta-feira (15), em sessão administrativa por videoconferência, para o julgamento de mais de trinta processos da pauta e extra-pauta, entre resoluções, processos e recursos administrativos. Os trinta desembargadores – que compõem a totalidade de magistrados no âmbito do Segundo Grau – participaram da sessão inédita da Corte Estadual.

Transmitida ao vivo pelo canal oficial do You Tube (youtube/tjmaoficial), com início às 9h, a sessão por videoconferência teve mais de 1.737 visualizações durante a transmissão.

“As sessões plenárias por videoconferência representam um avanço para o Judiciário maranhense que, usando os recursos tecnológicos, consegue garantir maior celeridade aos processos e proporcionar significativa economia ao erário público”, afirmou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, acrescentando que “as medidas vêm enfrentar à emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia de grande impacto social no mundo”.

A medida atende à Resolução GP – 222020, assinada “ad referendum” pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que permite o uso de videoconferência para realização das sessões de julgamento do Tribunal, em razão da excepcionalidade gerada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus, que causa a doença Covid-19.

A realização de sessões por videoconferência do Poder Judiciário do Maranhão é regulamentada pela Portaria DG – 222020, na qual os interessados podem conhecer os programas para computadores e aplicativos para dispositivos móveis necessários, além dos procedimentos para pedido de sustentação oral e participação da sessão.

De acordo com a Portaria DG 22020, as sessões por videoconferência serão acompanhadas e conduzidas por um administrador da sessão, sendo este o secretário do respectivo órgão ou outro servidor designado pelo presidente do órgão julgador. Diz, ainda, que a ata da sessão será produzida no sistema Digidoc e será submetida, na primeira sessão subsequente, para aprovação, na forma prevista no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

# CONTEXTO



« *“Em 2019, apresentamos resultados animadores, com melhorias nos índices de congestionamento de julgamento e de baixa, alcance das metas do TJMA e percentuais inéditos nas metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça”, frisa o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva* »

## **TJMA escolhe advogados para lista tríplice de membros do TRE**

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, ontem (15), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Camila Rose Ewerton Ferro Ramos (23 votos), Roberto Charles de Menezes Dias (19 votos) e Luís Eduardo Franco Bouéres (16 votos), para vaga na categoria jurista.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio de Gustavo Araújo Vilas Boas no dia 29 de maio de 2020, como membro titular da Corte Eleitoral, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Cleones Carvalho

Cunha.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo parabenizou os concorrentes que compuseram uma lista de seis advogados e ressaltou o trabalho ético desenvolvido pelo advogado Gustavo Vilas Boas em seu biênio no Eleitoral. “A seriedade, a ética e a moral são fatores primordiais para o exercício do cargo jurídico.”

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do desembargador Joaquim Figueiredo pelo deferimento das inscrições. Além dos eleitos para a lista tríplice, participaram como candidatos os advogados Thiago Brhanner Garcês Costa (14 votos), Adolfo Silva Fonseca (9 votos) e Fernando Antonio da Silva Ferreira (9 votos).